



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Município de Ipueiras não dispõe de frota própria de veículos para atender todas as demandas para esse objeto e em função da relação custo/benefício não se mostrar vantajosa.

A prestação de serviços mostra-se atualmente viável haja vista tratar-se de um serviço que é objeto de contratação por órgãos públicos para inúmeras obras civis, desenvolvimento vários programas promovidos pelas secretarias.

Faz-se necessário a locação de máquinas pesadas, pois são serviços considerados auxiliares e necessários para as diversas Secretarias do Município de Ipueiras em razão de demandas.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA “ELETRÔNICA”

3.1. Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

LOTE ÚNICO		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
TRATOR- 4X4	600,000	HORA
<i>Especificação : trator agrícola em bom estado de conservação e manutenção. Trator, tipo agrícola, potência igual ou superior a 70 (56kw), tração 4x4, motor a diesel, quantidade de cilindros igual ou superior a 4, potência na TDP igual ou superior a 65cv (50,4 KW), cilindrada igual ou superior a 4.400cm3 (4,4L), grade aradora contendo igual ou superior 14 discos, com o peso igual ou superior a 1.500 kg. Combustível e motorista por conta da contratante.</i>		
TRATOR- 4X2	1200,000	HORA
<i>Especificação : Trator agrícola em bom estado de conservação e manutenção. Trator: tipo agrícola, potência igual ou superior a 70 (55,4kw), tração 4x2, cilindrada igual ou superior a 4.400 cm3 (4 litros) quantidade de cilindros igual ou superior a 4, grade aradora contendo igual ou superior a 14 discos, peso igual ou superior a 1.500 kg, largura igual ou superior a 2,4 m. Combustível e motorista por conta da contratante.</i>		
RETROESCAVADEIRA,	2000,000	HORA
<i>Especificação : retroescavadeira, em bom estado de conservação e manutenção. Potência no volante igual ou superior a 70 KW (94HP), quantidade de cilindros igual ou superior a 4, cilindrada igual ou superior a 4,40, capacidade do tanque de combustível igual ou superior a 140 L, largura da caçamba igual ou superior a 2.100 mm, capacidade da caçamba geral igual ou superior a 1,0m3. Combustível e motorista por conta da contratante.</i>		
PÁ CARREGADEIRA.	600,000	HORA
<i>Especificação : Pá carregadeira em bom estado de conservação e manutenção. Potência no volante: igual ou superior a 115,4hp (86 kW) a 2.500rpm: capacidade do tanque de combustível igual ou superior a 150 L, cilindrada total: igual ou superior a 6,0L, capacidade do sistema hidráulico igual ou superior a 150, largura da lâmina igual ou superior 2400 mm. Combustível e motorista por conta da contratante.</i>		
TRATOR DE ESTEIRA.	2500,000	HORA
<i>Especificação : trator de esteira em bom estado de conservação e manutenção, trator de esteira potência no volante igual ou superior a 100hp (80,1kw), números de rolamentos igual ou superior a 7 rolamentos em cada lado, número de sapatas igual ou superior a 39 sapatas em cada lado, número de cilindros igual ou superior a 4, largura da lâmina 3,70m, altura da lâmina igual ou superior a 85cm, cilindrada igual ou superior 530 pol3(8,80L). Combustível e motorista por conta da contratante.</i>		
MOTONIVELADORA- (PATROL)	2500,000	HORA



Especificação : motoniveladora em bom estado de conservação e manutenção, potência igual ou superior a 120 KW (120HP), peso de operação igual ou superior a 17.000 toneladas, número de cilindros igual ou superior a 6, largura da lâmina igual ou superior a 3,7m, altura da lâmina igual ou superior a 610 mm, cilindrada total igual ou superior a 638 pol3 (10,5L), capacidade do tanque de combustível igual ou superior a 60L. Combustível e motorista por conta da contratante.		
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	2000,000	HORA
Especificação : escavadeira hidráulica em bom estado de conservação e manutenção. Escavadeira hidráulica, potência no volante igual ou superior a 165hp, número de cilindros igual ou superior a 6, peso operacional igual ou superior 21,050 toneladas, cilindrada total 6,69L, capacidade do tanque de combustível igual ou superior a 400L. Combustível e motorista por conta da contratante.		
COMPACTADOR LISO TERRAPLANAGEM	500,000	HORA
Especificação : ROLO COMPACTADOR LISO PARA TERRAPLANAGEM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, TRACÇÃO HIDROTÁSTICA NAS RODAS TRASEIRAS, PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 12.000 KG, LARGURA DO TAMBOR IGUAL OU SUPERIOR A 2,10 METROS, DIAMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 1.200MM, FORÇA CENTRIFUGA IGUAL OU SUPERIOR 250 kN, MOTOR A DIESEL. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.		
CAMINHÃO PRANCHA	12,000	MÊS
Especificação : CAMINHÃO PRANCHA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 260 CV, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 350 LITROS, TIPO DE COMBUSTIVEL DIESEL, TRACÇÃO 6X4, QUANTIDADE DE EIXOS IGUAL OU SUPERIOR A 4, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 25 TONELADAS, LARGURA DA PRANCHA IGUAL OU SUPERIOR A 2,5 METROS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 13 METROS. COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.		

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.
- 5.2 Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.
- 5.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- 5.4 Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 5.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 5.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

6. DA APRESENTAÇÃO DA FROTA



6.1. Após a licitante ser declarada vencedora, o secretário, no uso de suas atribuições, poderão solicitar as empresas que apresentem a frota de veículos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para que seja analisado se o objeto apresentado condiz com o licitado.

14.2. A frota deverá ser apresentada em até 50% dos itens ganhos pela classificada, conforme necessidade das secretárias.

14.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local de realização do procedimento de apresentação Frota.

14.4. No caso de não haver entrega da Frota ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelos Secretários, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

7.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

8.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

8.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Lote

9.2. O novo regime de licitações e contratos administrativos no Brasil, permite o parcelamento de lotes em licitações quando isso for vantajoso para a Administração Pública. O parcelamento do presente objeto tem como intuito a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de itens, aumentando a competitividade e a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Isso pode resultar em melhores preços e condições de fornecimento, beneficiando o erário.

9.3. No contexto adotado temos a viabilidade da divisão do objeto, pois o objeto tem a mesma natureza havendo mudanças somente em relação aos tamanhos. Portanto no caso em questão ocorrendo até uma competição maior do mercado para ofertar menor preço

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O objeto desta contratação poderá ser sub-contratado desde que não ultrapasse o limite máximo de 80% dos itens vencidos pela licitante e que seja devidamente solicitado e autorizado pela contratante (Autoridade Competente) e ainda atendendo a todos os requisitos legais mínimos exigidos para tal.

10.2. É vedada a subcontratação de empresa declarada inidônea ou suspensão de licitar com órgão da Administração Pública;

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente certame licitatório será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;

II. apresentar documentação falsa exigida;

III. não manter a proposta;

IV. fraudar na execução do contrato;

V. comportar-se de modo inidôneo;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

12.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e nas suas demais alterações.

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado



administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na lei.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

13. GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não será exigido garantia de execução

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes correrão por conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
17.01.04.122.0137.2.099	3.3.90.39.00
16.01.15.452.0686.2.116	3.3.90.39.00

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 15.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 15.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo da lei 14.133/21, alterada e consolidada.
- 15.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 15.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 15.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

16 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.1.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

17 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 17.1. Consoante os pressupostos indicados no art. 18, § 1º, XII da Lei nº 14.133/2021, é imperativo avaliar e prever possíveis impactos ambientais decorrentes do serviço de aluguel de máquinas e equipamentos destinados à terraplanagem, revitalização e construção de estradas, pontes e assoreamentos de barragens e rios, bem como estabelecer medidas mitigadoras adequadas. Este procedimento é essencial para adequar a contratação aos princípios da ciência, do desenvolvimento nacional sustentável e da proteção ambiental
- Dentre os possíveis impactos ambientais associados a tais serviços, podemos destacar:
 - Erosão do solo e alteração de cursos d'água decorrentes de operações de terraplanagem e construção;
 - Desmatamento e perda de cobertura vegetal nas áreas de intervenção;
 - Perturbação da fauna local devido ao barulho e movimentação das máquinas;
 - Possível contaminação do solo e cursos d'água por vazamentos de óleo e outros fluidos das máquinas.



17.2. Para mitigar esses impactos, propõe-se a implementação das seguintes medidas:

- Planejamento cuidadoso das operações: Realizar levantamentos topográficos e estudos ambientais prévios à execução dos serviços, de forma a minimizar intervenções desnecessárias e preservar a vegetação nativa sempre que possível.
- Controle de erosão e sedimentação: Controle de erosão e sedimentação: Instalação de barreiras físicas e utilização de técnicas de revegetação para controlar a erosão do solo e prevenir o assoreamento de cursos d'água.
- Manutenção das máquinas e equipamentos: Manutenção das máquinas e equipamentos: Garantir a adequada manutenção das máquinas e equipamentos para prevenir vazamentos de fluidos que possam contaminar o solo e a água.
- Monitoramento constante: Monitorar os níveis de ruído e as condições da fauna e flora locais, adaptando os métodos de trabalho conforme necessário para mitigar perturbações.
- Capacitação de pessoal: Capacitação de pessoal: Treinamento adequado dos operadores e demais workers envolvidos quanto às melhores práticas ambientais a serem empregadas durante a realização dos serviços.
- Plano de emergência ambiental: Desenvolver e implementar um plano de ação para emergências ambientais que possam ocorrer durante a execução dos serviços, incluindo vazamentos de óleo e outros incidentes.
- Conclui-se pela relevância de se assegurar a compatibilidade da contratação com as diretrizes de sustentabilidade e proteção ambiental estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, que enfatiza a observância do desenvolvimento nacional sustentável. A adoção dessas medidas mitigadoras visa não apenas a minimizar impactos negativos sobre o meio ambiente, mas também a promover uma execução de trabalho responsável e alinhada aos princípios de desenvolvimento sustentável.

18. DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato.


ANTÔNIO LISBOA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ipueiras-CE, 13 de Junho de 2025.

GILBERTO TIMBO PORTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA